



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA  
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR - <http://www.tre-rr.jus.br>

**PROCESSO** : 0001369-42.2020.6.23.8000  
**INTERESSADO** : Tribunal Regional Eleitoral de Roraima  
**ASSUNTO** : Relatório de Gestão

**Despacho nº 4260 / 2021 - TRE-RR/PRES/AssJurPRES**

Cuida-se de processo iniciado para tratar da elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal, referente ao exercício de 2020.

Para tanto, editou-se a Portaria 92 (0608047), por intermédio da qual foi instituída a Comissão Permanente de Elaboração do Relatório de Gestão - COPERGE, cujos servidores integrantes foram designados pela Portaria 93 (0608115).

Instruído o feito, a Comissão apresentou relatório final à Diretoria Geral que, após análise, concluiu pela regularidade formal do mesmo e o remeteu à Coordenadoria de Auditoria - CA.

A CA, de maneira pertinente, pontuou a necessidade da observância dos prazos internos de elaboração e de apresentação do relatório, com vistas a permitir melhor análise.

Pois bem.

Resta verificada a adequação formal do Relatório, conforme pontuado pelo eminente Diretor-Geral. Desta feita, aprovo o Relatório sob evento 0610318 e autorizo sua publicação no sítio eletrônico desta Colenda Corte, consubstanciado no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa TCU nº84/2020.

Quanto aos apontamentos destacados pela CA, determino que o feito seja encaminhado ao Presidente da COPERGE para informar quais ações estão sendo adotadas em relação à Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021 com vistas a serem plenamente atendidos os prazos estabelecidos pela Tribunal de Contas da União, bem como os prazos internos. Estipulo o dia **16/04/2021 como prazo** para a prestação das informações

Boa Vista, 30 de março de 2021.

Desembargador **Leonardo Pache de Faria Cupello**  
Presidente - TRE/RR  
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/03/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0610961** e o código CRC **2E26B2AF**.